

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Convênio



## CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - LTDA (ITPAC-PORTO), O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAÚBAS.**

Por este instrumento particular, de um lado o **ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - LTDA (ITPAC-PORTO)**, Pessoa Jurídica de direito privado, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ nº 10.261.569/0001 - 64 com sede a Rua 02 Quadra 07, S/N - Jardim dos Ypês - Porto Nacional - TO, CEP 77.500 - 000 Porto Nacional - TO, doravante denominada simplesmente de **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e de outro **O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 13.782.461/0001-05, com sede a Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, representada legalmente pelo seu Prefeito Sr. José João Pereira, portador da cédula de identidade RG. Nº 00585168 83 e do CPF nº 026.184.275 - 72 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde Sr. **Abílio Marccone Marques Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12686326 19 e do CPF nº 018.123.805-50, com sede a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Prédio, Centro, doravante denominadas simplesmente de **CONCEDENTES** resolvem firmar o presente **CONVÊNIO PARA CONCESSAO DE ESTÁGIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**Cláusula Primeira** - Nos termos da Lei n.º 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, é instituído pelas partes o presente instrumento, com a finalidade específica de proporcionar a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva a curso de graduação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, estágio curricular obrigatório.

### DO TERMO DE COMPROMISSO

CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Cláusula Segunda** - Para a realização do estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o (a) estudante e a **CONCEDENTE**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

§ 1º O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado no presente, terá por função básica, em relação a cada estágio, garantir a relação entre o estagiário e a **CONCEDENTE**.

§ 2º Nos termos do disposto no artigo 3º e 15 da Lei 11.788/2008, o Estágio que vier a ser realizado com fundamento neste Termo de Convênio, não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) estagiário (a) e a **CONCEDENTE**.

## OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**Cláusula Terceira** – Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- 3.1 – Estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
- 3.2 – Indicar professor orientador da área de desenvolvimento do estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- 3.3 – Estabelecer critérios para o credenciamento de seus supervisores, sendo desejável o credenciamento de supervisores especialistas na área de supervisão do estágio;
- 3.4 – O envio da PROGRAMAÇÃO SEMESTRAL DE ESTÁGIOS, não exclui a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** de negociar junto à **CONCEDENTE** a distribuição dos estagiários e suas atividades no interior da mesma.
- 3.6 – Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática, elaborando normas complementares de avaliação dos estagiários;
- 3.7 – Assumir inteira responsabilidade decorrente de atos praticados por estagiários e supervisores de estágio por ela indicados no decorrer do presente convênio nas dependências da **CONCEDENTE**;
- 3.8 – Responsabilizar-se, técnica e financeiramente, por toda rotina a ser respeitada frente a acidentes com material perfuro-cortante, ante seu caráter excepcional, envolvendo estagiários e supervisores de estágio, incluindo-se os exames a serem realizados;

CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**3.9-** Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos e materiais de consumo indispensáveis à prática do estágio, bem como pelo fornecimento dos EPIs necessários de acordo com as normas regulamentadoras.

**3.10** – Encaminhar à **CONCEDENTE**, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao início das atividades do estagiário:

- a) Termo de Compromisso de Estágio (em 3 vias), devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo estagiário;
- b) Fotocópia da Carteira de Vacinação (com esquemas para Hepatite B e Tétano completos) do estagiário;

**Parágrafo único** – O aluno e o supervisor deverão passar pelo treinamento obrigatório (Treinamento de Integração do Estagiário) de acordo com datas e horários definidos pela **CONCEDENTE**.

**3.11** – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente;

**3.12** – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

**3.13** – Comunicar à parte **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar.

## OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

**Cláusula Quarta** – Compete à **CONCEDENTE**:

- 4.1** - Definir o número de vagas a serem oferecidas;
- 4.2** – Proporcionar ao estagiário, todas as condições adequadas e necessárias à execução de estágio;
- 4.3** – Proporcionar orientações ao estagiário sobre Segurança do Trabalho/Biossegurança;
- 4.4** – Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- 4.5** – Proporcionar ao estagiário, experiência válida para a complementação do ensino e da aprendizagem, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;

CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



4.6 - Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, sendo que este custo será de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

4.7 - Garantir aos supervisores credenciados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a realização da supervisão;

4.8 - Garantir, mediante a participação dos supervisores, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;

4.9 - Prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário que forem necessárias, ou que sejam solicitadas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, enviando, com periodicidade mínima de seis meses, relatório das atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

4.10 - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

## DOS CUSTOS

**Cláusula Quinta** - Caso hajam custos previstos no presente convênio, os mesmos serão estipulados em documento firmado posteriormente.

## DO SEGURO PARA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS

**Cláusula Sexta** - Compete a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a responsabilidade pela contratação do seguro para cobertura de acidentes pessoais, nos termos da Lei 11.788/2008, com entrega da cópia da apólice do seguro à **CONCEDENTE**, 30 (trinta) dias antes do início das atividades dos estagiários.

## DA VIGÊNCIA

**Cláusula Sétima** - Este convênio terá vigência indeterminada, vigorando a partir da data de sua assinatura.

## DA RESCISÃO

**Cláusula Oitava** - Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer

CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



tempo, sem qualquer ônus para os convenientes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso em que ficarão resguardadas as atividades em andamento.

### DO FORO DE ELEIÇÃO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Nacional - TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

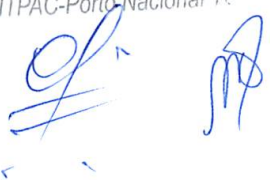
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, tudo na presença das testemunhas abaixo.

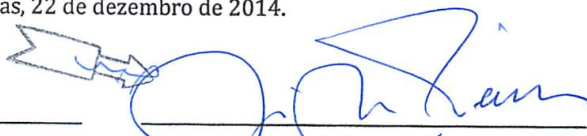
Macaúbas, 22 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO**

Claudemir Andreaci  
*Claudemir Andreaci*  
Diretor Geral  
ITPAC-Porto Nacional TC



  
\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**

CNPJ nº 13.782.461/0001-05  
José João Pereira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Abílio Marcene Marques Silva



**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**  
Reconheço por SEMELHANÇA  
Firma (\*) Suzana assinadas com selo  
Em Testemunha da verdade  
Macaúbas, 23 de dezembro de 2014  
\_\_\_\_\_  
Tabeliã de Notas

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
COMARCA DE MACAUBAS - BA  
 Mario José Aguiar de Costa Farias  
Cadastro 204457-9 - Tabelião  
 Maria do Carmo Rocha Pereira  
Cadastro 308936-9 - Escrevente  
 Antônio Luciano Oliveira  
Cadastro 980429-7 - Escrevente  
 José Silva de Souza  
Cadastro 903560-5 - Escrevente

CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
**Dr. Osni Oliveira Ferreira**  
 Diretor Clínico  
 CPF: 454.650.617-15  
 CRM-6904

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
**Marie Cristina Oliveira Santos**  
 Coord. Geral do HAAS  
 Enfermeira COREN 196983



**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**  
 Reconheço por SEMELHANÇA  
 Firma (a) Supra assinada(s) com esta  
 Em Test. quinta verdade  
 Macaúbas, 23 de dezembro de 2014  
 \_\_\_\_\_  
 Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
 COMARCA DE MACAÚBAS - BAHIA  
 Maria José ...  
 Maria do Carmo ...  
 Antônio Luciano ...  
 José Silva de Souza ...